

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 693, de 24 de maio de 1995.

Cria vaga para o cargo de Fisioterapeuta,  
constante do Quadro Geral da Lei nº193/91.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada ao anexo IV, da Lei 193, de 31 de ma  
io de 1991, uma vaga para o cargo de Fisioterapeuta.

Art.2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vin  
te e quatro(24) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADA  
No Mural da Prefeitura

24 / 05 / 95

R1-